

# Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves**  
CNPJ.: 13.071.261/0001-44

PORTARIA Nº **005/2014** de 01 de Dezembro de 2014.

*“Disciplina Registro de Chapa para eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves, Bahia, referente ao Biênio 2015/2016 e dá outras providências”.*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal Nº222/10 e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, **RESOLVE** disciplinar:

**Art. 1º** – Registro das chapas concorrentes a Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves, para o Biênio 2015/2016, os Vereadores Diplomados deverão apresentar requerimento contendo composição da Chapa até às **19h do dia 04 de Dezembro de 2014**, na Secretaria desta Câmara Municipal.

**Parágrafo Primeiro** – A eleição mencionada no caput deste artigo será realizada na sessão ordinária do dia **05 de Dezembro de 2014, às 19h no plenário desta Câmara Municipal.**

**Parágrafo Segundo** - A Chapa concorrente a que se refere o caput deste artigo deverá conter obrigatoriamente os nomes dos Vereadores integrantes, apresentando os cargos de Presidente, Vice - Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, bem como suas respectivas assinaturas, sob pena de não registro da chapa que não esteja adequada a presente norma.

*Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Bairro Japão  
Presidente Tancredo Neves Bahia CEP 45.416-000 Tel.: 73 3540 1112*

Avenida Adolfo Araújo Borges, S/N | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba

[www.cmpresidentetancredoneves.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmpresidentetancredoneves.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
E01FD6173086371F9229B57AEE11B921

# Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves



ESTADO DA BAHIA  
**Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves**  
CNPJ.: 13.071.261/0001-44

**Art. 2º** – Na constituição da Mesa é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da Câmara.

**Art. 3º** – Esta Portaria que: “Disciplina Registro de Chapa para eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves, Bahia, referente ao Biênio 2015/2016 e dá outras providências” entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em Contrário.

Gabinete da Presidência, em 01 de Dezembro de 2014.

**Almir Rodrigues dos Santos**  
Presidente

*Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Bairro Japão*  
*Presidente Tancredo Neves Bahia CEP 45.416-000 Tel.: 73 3540 1112*